# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 1549/2017/SEJUR - Leg**
**Processo nº 12861/2017**

**Cubatão, 07 de Dezembro de 2017.**

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 14:26 hs 08 de 12 de 17
POR: gabriel
PROTOCOLO

**Ref.:** Vereador IVAN DA SILVA
Ofício Circular nº e-1349/2017-tep
Processo nº 2147/2017
Indicação nº 1128/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

*"Informamos que tal solicitação foi executada em todo o bairro em regime de mutirão."*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**
Secretária de Assuntos Jurídicos